



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**EDITAL N.º 186/2015**

**CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS**

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia **29 de DEZEMBRO de 2015**, para recrutamento de agentes eleitorais. -----

--- **FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE** o número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia/ União de Freguesias é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º, n.º 2): -----

**FREGUESIAS**

- Carvoeira - 20
- Encarnação - 60;
- Ericeira - 80;
- Mafra - 160;
- Milharado - 70;
- Santo Isidoro - 60;

**UNIÃO DE FREGUESIAS**

- Azueira - 40; Sobral da Abelheira - 40;
- Enxara do Bispo - 20; Gradil - 10; Vila Franca do Rosário - 10;
- Igreja Nova - 40; Cheleiros - 20;
- Malveira - 40; São Miguel de Alcainça - 20;
- Venda do Pinheiro - 70; Santo Estêvão das Galés - 50.

---

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

--- **MAIS FAZ PÚBLICO QUE** os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.-

--- **FAZ PÚBLICO, AINDA, QUE** os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 4 de Dezembro de 2015. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**